LEI MUNICIPAL N.º 372, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) consignando-o à seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

FUNCIONAL	**ELEMENTO**	**VALOR**
02.04.01.12.365.0012.1007	4.4.90.52.02	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 27 de dezembro de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal